



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 14 de outubro de 2021.

Empreendimento: Fazenda Garupa - matrícula 15439

CPF / CNPJ: 550.810.378-34

Município: Uberlândia

Selecione o motivo do seu peticionamento: Cancelamento de licença ambiental

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
 - (.....)
- Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 21920/2018/001/2018
(Número do processo administrativo)**

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (x) Análise de arquivamento ou anulação de licença.

(.....)
Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Solicito o cancelamento da licença ambiental de processo administrativo de número **21920/2018/001/2018**, visto que o contrato de parceria que existia no empreendimento terminou.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia e 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Martins de lima, Usuário Externo - Analista**, em 14/10/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36609890** e o código CRC **1498849A**.



Uberlândia, 14 de outubro de 2021

Ofício: 10/2021

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Venho através deste ofício, solicitar o cancelamento da licença ambiental de enquadramento em LAS/RAS sobre processo administrativo de número 21920/2018/001/2018. A licença está em nome do Sr. Getúlio Feliciano Guimarães referente à Fazenda Garupa – matrícula 15439. O motivo do cancelamento é em virtude do término do contrato de parceria, com isso, o Sr. Getúlio não possui mais vínculo com a Fazenda Garupa, por isso pedimos o cancelamento da atual licença.

P/P _____
Getulio Feliciano Guimarães
CPF: 550.810.378-34

Recibo Eletrônico de Protocolo - 36609898

Usuário Externo (signatário): Tulio Martins de lima
Data e Horário: 14/10/2021 17:21:49
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0052669/2021-33
Interessados:

Tulio Martins de lima

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 36609890

- Documentos Complementares:

- Documento Solicitudao de cancelamento 36609892

- Documento Documento Getulio 36609893

- Documento Procuracao 36609894

- Documento Contrato 36609895

- Documento CNH Tulio 36609896

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Ofício SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO nº. 1517/2021

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

Assunto: **Despacho para Autuação e Conversão em Processo Híbrido**

Empreendedor / empreendimento: **GETULIO FELICIANO GUIMARÃES / FAZENDA GARUPA**

CPF/CNPJ: **550.810.378-34**

PA Nº: **21920/2018/001/2018** - Documento SIAM nº: **0607721/2021**

Senhor(a) Empreendedor(a),

Em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM nº 3.045 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº **1370.01.0052669/2021-33** passa a ser híbrido ao processo administrativo Siam nº **21920/2018/001/2018**.

Solicitamos que toda comunicação para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI nº **1370.01.0052669/2021-33**, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Freitas Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39352875** e o código CRC **784102A2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 3859/2021/SEMAP/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): Túlio Martins de Lima

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que o seu peticionamento formalizado através do processo SEI nº **1370.01.0052669/2021-33 referente ao Recibo Eletrônico nº 36609898** foi registrado sem pendências nesta unidade de protocolo e será encaminhado ao setor/órgão responsável pela análise.

Salientamos que: a) consideram-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad; e, b) em consonância o estabelecido na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021, o envio de documentos, estudos e demais informações relativas à processos da Semad deverá ser feito exclusivamente por meio do SEI, não cabendo o pagamento de custos de reprografia, visto que os documentos relacionados existirão apenas em meio digital.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO DE FREITAS VILLELA
Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Freitas Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **39354484** e o código CRC **EC30F197**.

Referência: Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

SEI nº 39354484



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Procedência: Despacho nº 91/2021/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): PAULO ROGERIO DA SILVA

Assunto: envia processo DRCP-Supram TM

DESPACHO

Prezado Diretor,

Conforme orientação da Suram, segue a solicitação de cancelamento de Las RAS, do processo Siam: 21920/2018/001/2018. A licença está em nome do Sr. Getúlio Feliciano Guimarães referente à Fazenda Garupa – matrícula 15439 SEI 1370.01.0052669/2021-33, para apreciação da Diretoria Regional de Controle Processual.

Gentileza também conferir o teor da procuração juntada ao processo SEI.

Atenciosamente,

Elizabete Maria de Lima.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria de Lima, Servidora**, em 20/12/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39830962** e o código CRC **93300E3E**.

Data de Envio:

13/12/2022 16:50:32

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

consultoriamandala@hotmail.com

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0052669/2021-33

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de GETULIO FELICIANO GUIMARAES/FAZENDA GARUPA MATRICULA 15.439 , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Matrícula 15.439 da FAZENDA GARUPA

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 6/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP
Destinatário(s): Getulio Feliciano Guimarães

Assunto: Cancelamento de LAS RAS

DESPACHO

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de **Getúlio Feliciano Guimarães**, solicitamos a complementação dos seguintes documentos:

- Apresentar um documento de identificação (RG e CPF ou CNH) do Requerente e seu procurador, uma vez que não está sendo possível vizualizar nos processo pois está bloqueado;
- Apresentar uma procuração com poderes especiais para requerer cancelamento de licença reconhecida firma em cartório;

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0013880/2021-27 de forma intercorrente no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DA SILVA
Estagiário da Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM - TM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva**,
Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 08:58, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **59274368** e o código CRC **OD708B62**.

Data de Envio:

16/01/2023 08:59:27

De:

SE MAD/institucional <paulo.rogerio@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

consultoriamandala@hotmail.com

Assunto:

Cancelamento de LAS RAS

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de Getúlio Feliciano Guimarães, solicitamos a complementação dos seguintes documentos:

- Apresentar um documento de identificação (RG e CPF ou CNH) do Requerente e seu procurador, uma vez que não está sendo possível vizualizar nos processo pois está bloqueado;
- Apresentar uma procuração com poderes especiais para requerer cancelamento de licença reconhecida firma em cartório;

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0013880/2021-27 de forma intercorrente no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho_59274368.html

Certidão de Intimação Cumprida - 60989796

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Tulio Martins de lima
Tipo de Intimação:	Intimação
Documento Principal da Intimação:	Despacho 6 (59274368)
Data de Expedição da Intimação:	06/02/2023 10:17:48
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Por Decurso do Prazo Tácito
Data do Cumprimento:	16/02/2023

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 28/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP
Destinatário(s): Getulio Feliciano Guimarães

Assunto: Cancelamento de LAS RAS

DESPACHO

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de **Getúlio Feliciano Guimarães**, solicitamos a complementação dos seguintes documentos:

- Apresentar um documento de identificação (RG e CPF ou CNH) do Requerente e seu procurador, uma vez que não está sendo possível vizualizar nos processo pois está bloqueado;
- Apresentar uma procuração com poderes especiais para requerer cancelamento de licença reconhecida firma em cartório;

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0013880/2021-27 de forma intercorrente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DA SILVA
Estagiário da Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM - TM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva**,
Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 09:25, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **61295840** e o código CRC **26829A3A**.

Certidão de Intimação Cumprida - 62081587

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Tulio Martins de lima
Tipo de Intimação:	Intimação
Documento Principal da Intimação:	Despacho 28 (61295840)
Data de Expedição da Intimação:	27/02/2023 09:26:20
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Por Decurso do Prazo Tácito
Data do Cumprimento:	09/03/2023

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0052669/2021-33

Belo Horizonte, 22 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 65/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento CERTIFICADO LAS RAS Nº 275 processo administrativo nº 21920/2018/001/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor Getulio Feliciano Guimarães/ Fazenda Garupa - matrícula 15439, CPF: 550.810.378-34, município de Uberlândia MG, solicitou junto a Supram Triângulo Mineiro Licença Ambiental Simplificada por meio do **processo administrativo nº 21920/2018/001/2018**;

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo SEI 1370.01.0052669/2021-33 na data de 14/10/2021 , com a justificativa de encerramento das atividades devido término do contrato de parceria em 30/06/2021.

Considerando que foi apresentada cópia do contrato indicando o seu término em 30/06/2021 .

Considerando que em que pese o procurador ter apresentado instrumento com poderes gerais, a solicitação de cancelamento da licença por si só tem aderência, visto que que não resta dúvida em que o detentor da licença não possui mais vínculo com o empreendimento, então não há óbice na representação através da procura documento SEI 36609894.

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença **CERTIFICADO LAS RAS Nº 275 processo administrativo nº 21920/2018/001/2018**, referente ao empreendedor Getulio Feliciano Guimarães/ Fazenda Garupa - matrícula 15439, CPF: 550.810.378-34, município de Uberlândia MG, pelos fatos e fundamentos supracitados, a contar da data do protocolo do pedido em 14/10/2021.

À consideração superior.

Ilma Soares da Silva
Diretora Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Paulo Rogério da Silva
Diretor Regional de Controle Processual Triângulo Mineiro
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 26/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 26/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64632241** e o código CRC **9ED2F47A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA A PEDIDO DO REQUERENTE

Considerando que o empreendedor Getulio Feliciano Guimarães/ Fazenda Garupa - matrícula 15439, CPF: 550.810.378-34, município de Uberlândia MG, solicitou junto a Supram Triângulo Mineiro Licença Ambiental Simplificada por meio do **processo administrativo nº 21920/2018/001/2018**;

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo SEI 1370.01.0052669/2021-33 na data de 14/10/2021 , com a justificativa de encerramento das atividades devido termínio do contrato de parceria em 30/06/2021.

Determino o cancelamento da licença **CERTIFICADO LAS RAS Nº 275 processo administrativo nº 21920/2018/001/2018** , referente ao empreendedor Getulio Feliciano Guimarães/ Fazenda Garupa - matrícula 15439, CPF: 550.810.378-34, município de Uberlândia MG, a contar da data do protocolo do pedido em 14/10/2021.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 27/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64674810** e o código CRC **4FBA7B0C**.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Getúlio Feliciano Guimarães e Outros / Fazenda Garupa(antiga Beija Flor) / Mat.15439. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. - Uberlândia/MG, PA nº21920/2018/001/2018, Classe 3, Motivo: devido ao término do contrato de parceria, e com isso, o empreendedor Getúlio Feliciano Guimarães não possui mais vínculo com a Fazenda Garupa; conforme registro no processo SEI 1370.01.005269/2021-33. 2)Licença Operação(LO): *Posto Cerrado Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. - Araguari/MG, PA nº 02502/2002/004/2013, Classe 3, Motivo: justificativa de encerramento das atividades devido ao término do contrato de parceria em 30/06/2021. Considerando que foi apresentada cópia do contrato indicando o seu término em 30/06/2021, conforme registro no processo SEI 1370.01.002552/2021-97.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

10 1787487 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Julian Franco Medeiros/ Estância Dourada II, Matr. 12.030 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Cachoeira Dourada/MG - PA nº 939/2023, Classe 2. 2) Pavimeng Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Uberlândia/MG - PA nº 940/2023, Classe 2. 3) Julio Cesar Pupim/ Fazenda Nossa Senhora da Fátima II, Matr. 41.308, 48.628 e 48.631 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA nº 949/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

10 1787639 - 1

Pauta da 30ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 23 de maio de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>
1. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), Renato Teixeira Brandão.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame das Atas da 28ª RO de 21/06/2022 e da 29ª RE de 04/08/2022.
6. Plano de Ação Climática de Minas Gerais (Plac-MG): Diretrizes e Ações Estratégicas. Apresentação: Feam.
7. Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Plano ABC+/MG). Apresentação: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - Seapa.
8. Proposta de Agenda das Reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

10 1787950 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Vélez de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022.
- (LAC 1) - Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Imex Pedras do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios, Buenópolis/MG, PA/nº 4305/2022 ANM 832.24/2015 e 832.28/2015. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0052369/2022-79.

10 1787800 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado: Autorização para Intervenção Ambiental: *BIOACQUA - Aquicultura Sustentável Ltda. - Intervenção em área de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa. - Araguari/MG - Processo SEI/Nº 2100.01.0008773/2023-09, registrado em 11/08/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA SLA/Nº 5486/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

10 1787398 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 16/06/2022 – pág. 25)

Onde se lê:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
(...). LAC1-LOC: 2) Universo do Boi Industria e Comercio Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), São José da Varginha/MG, Processo nº 2723/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/nº 1370.01.0019791/2023-86.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.
Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
(...). LAC1-LOC: 2) Universo do Boi Industria e Comercio Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), São José da Varginha/MG, Processo nº 2723/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/nº 1370.01.0019791/2023-86.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

Pauta da 178ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de maio de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>
1. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 177ª RO de 27/04/2023.
6. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:
6.1Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas - PA/CAP/Nº 437.846/2016 - AI/Nº 89.035/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Monique Saint Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

10 1787909 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
		S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APlica

10 1787582 - 1

COMUNICAÇÃO : 1174/2023

REGIONAL : Uba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 13206198 Cynthia Claudio Tolomeu Gato -- 0 - Uba - 5 - 02/02/2022 A 06/2022 - 158.I, 13206198 Cynthia Claudio Tolomeu Gato -- 0 - Uba - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 13782438 Nelma Liborio de Abreu -- 0 - Governador Valadares - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08998544 Elis Regina Pires - PEB - 4 - Ipaba - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 13797204 Keila Dulciline de Sousa Faria - ATB - 1 - Inhapim - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
07º SRE - Caxambu, 03793502 Rozana Marques Araujo - ATB - 1 - Carvalhos - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
09º SRE - Coronel Fabriciano, 08998544 Elis Regina Pires - PEB - 3 - Ipatinga - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I
15º SRE - Itajubá, 14087084 Ana Carla Aparecida Gorgulho - PEB - 2 - Maria da Fe - 1 - 04/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 14087084 Ana Carla Aparecida Gorgulho - PEB - 2 - Maria da Fe - 2 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 14087084 Ana Carla Aparecida Gorgulho - PEB - 2 - Maria da Fe - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14087084 Ana Carla Aparecida Gorgulho - PEB - 2 - Maria da Fe - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I

- 2 - Maria da Fe - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14087084 Ana Carla Aparecida Gorgulho - PEB - 2 - Maria da Fe - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
30º SRE - Pirapora, 06189666 Itanielly Veloso Teixeira - EEB - 1 - Ponto Chique - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 06189666 Itanielly Veloso Teixeira - PEB - 4 - Ponto Chique - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 06189666 Itanielly Veloso Teixeira - EEB - 1 - Ponto Chique - 5 - 20/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 06189666 Itanielly Veloso Teixeira - PEB - 4 - Ponto Chique - 5 - 20/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I
38º SRE - Uba, 09725102 Andreia Soldati Dias - PEB - 2 - Astolfo Dutra - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 10142370 Salomao Junior Curi - DII - 1 - Uba - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13206198 Cynthia Claudio Tolomeu Gato - PEB - 2 - Uba - 5 - 02/02/2022 A 06/02/2022 - 158.I, 14682777 Thaeny Costa Amaral - PEB - 1 - Tabuleiro - 60 - 27/02/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 14682777 Thaeny Costa Amaral - PEB - 1 - Tabuleiro - 59 - 28/04/2022 A 25/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11680709 Daniela dos Santos Ribeiro de Souza - DAD-4 - 3 - Formiga - 1 - 08/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 11680709 Daniela dos Santos Ribeiro de Souza - DAD-4 - 3 - Formiga - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas na 135ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, às 14h, do dia 10 de maio de 2023, a saber: 5. Exame da Ata da 134ª RO de 22/03/2023. APROVADA.

6. Minutas de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:

6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, na forma da Deliberação CBH-Araguari nº 139, de 13 de outubro de 2022 - SEI/Nº 2240.01.0007145/2022-32. Responsável:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari Igam/

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA.

6.2 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a união dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Alto Rio Grande (GDI) Vertentes do Rio Grande (GD) - SEI/Nº 2240.01.0001897/2023-08. Responsável:

Igam, CBHs GDI e GD2. APROVADA.

6.3 Minuta de Deliberação CERH-MG que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, na forma da Deliberação CBH-Araguari nº 139, de 13 de outubro de 2022 - SEI/Nº 2240.01.0007145/2022-32. Responsável:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari Igam/

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão. APROVADA.

6.4 Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda - Preparação do leite e fabricação -Divinópolis/MG - PA/CAP/Nº 437.878/2016 - AI/Nº 29.660/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.5 Samarco Mineração S.A.- Beneficiamento de Minério de Ferro - Mariana/MG - PA/CAP/Nº 440.786/2016 - AI/Nº 89.194/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 Prefeitura Municipal de Cantagalo - Tratamento de Esgoto Sanitário - Cantagalo/MG - PA/CAP/Nº 476.262/2017 - AI/Nº 106.705/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.7 Cooperativa Agropecuária de Divin

Data de Envio:

15/05/2023 12:13:29

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

consultoriamandala@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0052669/2021-33

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0052669/2021-33, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminho publicação e ato de cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_65725837_08_caderno1_2023_05_11_Cancelamento_de_Licenca_de_Getulio_Feliciano_Guimaraes_e_OUTRO.pdf
Ato_64674810.html